



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 1323

1º EDITAL

Processo Seletivo Simplificado 98/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Avenida Targino Vargas, nº 45, bairro Recanto dos Ipês, telefone (35) 3433.1323, Camanducaia - MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.935.396/0001-61, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, considerando:

1. A necessidade de contratação temporária de profissional, por motivo de substituição de servidor e devido à falta de profissionais aprovados em concurso público para os cargos relacionados;
2. Que os servidores contratados nos termos da Lei não poderão ser novamente contratados, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos seis (06) meses do encerramento de seu contrato anterior;
3. E no caso de abertura de Processo Seletivo Simplificado no qual não tenham sido preenchidas as vagas disponibilizadas, caso em que se procederá a novo Processo Seletivo Simplificado, iniciando-se novamente a contagem de tempo de carência do candidato aprovado.

RESOLVE, com base na necessidade temporária de excepcional interesse público, expedir o primeiro edital para contratação temporária de pessoal e formação de cadastro reserva para contratações em 2023, regida nos termos seguintes:

VAGAS	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
02	MECÂNICO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.994,55
09	OPERADOR DE MAQUINAS	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.695,53
40	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.602,84

1. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1- O regime de contratação é por tempo determinado, obedecendo às Leis Municipais nº 2214/2018 e nº 2258/2019, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob contrato de natureza administrativa, que obedecerá ao regime jurídico especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

(estatutário) constituído pela Lei Municipal nº 001/1973, suas alterações posteriores e demais leis aplicáveis.

1.2- A contratação para o exercício no cargo obedecerá à classificação em listagem única por cargo/função.

2

2. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

2.2- Os contratos poderão ter duração de até 06 (seis) meses, a rigor do que estabelecem as Leis Municipais nº 2214/2018 e 2258/2019, podendo ser prorrogados, mediante celebração de termo aditivo, ou rescindidos antes deste prazo, por excepcional interesse público.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO:

3.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

3.2- Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

3.3- Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

3.4- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.5- Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício do cargo.

3.6- No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para novo exercício de contratação pública.

3.7- Cumprir as exigências de habilitação para o cargo.

3.8- Possuir disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária exigida, no período que for determinado pela administração;

3.9- Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal (acumulação de cargos públicos).

3.10- Ser aprovado em todas as etapas deste processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1- As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

4.2- As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, fornecidas pelo candidato, são de inteira responsabilidade do mesmo, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Camanducaia de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto.

4.3- As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de inscrição ou falsidade de qualquer declaração, que comprometam a lisura do certame determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

4.4- A Prefeitura Municipal de Camanducaia não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente ao organizador do processo seletivo.

4.5- O candidato, no ato da inscrição, deverá obrigatoriamente, cadastrar um e-mail de uso contínuo e válido, pois caso seja necessário fazer alguma comunicação ou convocação aos candidatos, este será exclusivamente através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

4.6- A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1- As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, acessando o endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG <www.camanducaia.mg.gov.br>, Processo Seletivo Simplificado nº 98/2022 - Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG, clicando em **“Faça sua Inscrição”**, das 09h00min (nove) horas do dia 26 de setembro de 2022 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas do dia 07 de outubro de 2022, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.2- Ler atentamente o Edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG <www.camanducaia.mg.gov.br>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

5.2.1- Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição;

5.2.2- Confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet.

5.3- Os candidatos deverão comprovar no ato da contratação as exigências elencadas abaixo:

➤ **MECÂNICO:**

- a) Ser alfabetizado;
- b) Aprovação na prova escrita e na prova prática;
- c) E demais documentos relacionados no item 11.3 do edital.

➤ **OPERADOR DE MÁQUINAS:**

- a) Ser alfabetizado;
- b) Comprovação de habilitação na Categoria “C” “D” ou “E” (artigo 144 da Lei Federal nº 9.503/97)
- c) Aprovação na prova escrita e na prova prática;
- d) E demais documentos relacionados no item 11.3 do edital.

➤ **MOTORISTA:**

- a) Ser alfabetizado;
- b) Possuir carteira de Habilitação D ou E;
- c) Aprovação na prova escrita e na prova prática;
- d) E demais documentos relacionados no item 11.3 do edital.

5.4- As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo os candidatos que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.5- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em comprovar as exigências de habilitação para o cargo caso venha a ser convocado para a vaga.

5.6- Considera-se efetivada a inscrição do candidato que concluir o preenchimento eletrônico da inscrição, conforme determinações deste Edital.

5.7- Havendo mais de uma inscrição para o candidato, prevalecerá a última inscrição, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

5.8- A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

6.1- O processo seletivo será realizado mediante aplicação de **PROVA ESCRITA**.

7. DA PROVA ESCRITA

7.2- A **PROVA ESCRITA** consistirá na resolução de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, cada questão contendo 04 (quatro) alternativas, sendo especificadas as matérias no **ANEXO III** deste edital.

7.3- Estarão classificados em ordem decrescente de pontuação, os candidatos que obtiverem 60% de acerto na prova escrita, ou seja, cada questão valerá 01 ponto, devesse acertar 06 pontos.

7.4- DA PROVA ESCRITA

Data: **11 DE OUTUBRO DE 2.022 – TERÇA-FEIRA**.

Horário de início das provas: **09h00min (nove horas da manhã)**.

Duração máxima de 02h00min (duas horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

Local: Prefeitura Municipal de Camanducaia, Avenida Targino Vargas, nº 45.

7.5- O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 15 minutos.

7.6- Para submeter-se à Prova, o candidato deverá apresentar o documento de RG.

7.7- Não haverá segunda chamada para a Prova por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

7.8- O candidato que faltar à Prova será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.9- Depois de identificado e acomodado na sala da prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, bem como consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala/local de realização da prova, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.10- Durante o período de realização da prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, fazer uso, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, notebook, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de dados, mensagens ou imagens de qualquer tipo ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito e/ou redação) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

7.11- Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de provas, deverão permanecer desligados, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

7.12- O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado manuseando qualquer um dos objetos especificados, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada na Ata de Ocorrência da Sala, que será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Camanducaia, sendo eliminado do certame.

7.13- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes ao processo seletivo, bem como certificar-se do local de aplicação das provas, através das fontes de publicidade citadas no edital conforme cronograma ANEXO V.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1- Os candidatos classificados na **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA** do presente edital serão submetidos à **PROVA PRÁTICA**.

8.2- A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório.

8.3- A Prática para o cargo de **MECÂNICO** seguirão os critérios elencados abaixo:

8.3.1- A Prova Prática para o cargo de **MECÂNICO** valerá 100 um total de (cem) pontos e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** dos pontos.

8.3.2- Cada critério terá o valor de até 20 pontos - em um total de 100 pontos para todos os critérios.

8.3.3- O tempo de execução da prova prática será de no máximo 20 (vinte) minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

-
-
- 8.3.4- Para submeter-se à Prova Prática, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira de Identificação com foto, não sendo aceitos protocolos ou declarações.
 - 8.3.5- A avaliação consistirá em executar atividades inerentes ao cargo descrito no **ANEXO IV** deste edital, como: - desmontar, inspecionar, diagnosticar, ajustar, regular, montar, instalar e testar os componentes e sistemas do veículo – a serem determinadas pelo examinador, com base nas atribuições do cargo.
 - 8.3.6- Será avaliado o desempenho do candidato levando-se em consideração a demonstração de conhecimento em mecânica, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

7

8.4- A Prática para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** seguirão os critérios elencados abaixo:

- 8.4.1- A Prova Prática para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** valerá 100 um total de (cem) pontos e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** dos pontos.
- 8.4.2- A pontuação se dará de acordo com cada item que o candidato cumprir corretamente.
- 8.4.3- A avaliação será de acordo com os critérios especificados no **ANEXO VI**, deste Edital.
- 8.4.4- Avaliar-se-á quanto à prova prática a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.
- 8.4.5- O equipamento que será utilizado na prova pratica será definido pela administração, podendo ser qualquer equipamento utilizado na Prefeitura (motoniveladora, carregadeira, trator esteira, retroescadadeira, trator agrícola, ou outros que venha a adquirir).
- 8.4.6- Para submeter-se à Prova Prática, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, não sendo aceitos protocolos ou declarações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

8.5- A Prática para o cargo de **MOTORISTA** seguirão os critérios elencados abaixo:

- 8.5.1-** A Prova Prática para o cargo de **MOTORISTA** valerá 100 um total de (cem) pontos e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** dos pontos.
- 8.5.2-** As faltas cometidas pelo candidato serão subtraídas do total de pontos da prova.
- 8.5.3-** A avaliação será de acordo com os critérios especificados no **ANEXO IV**, deste Edital.
- 8.5.4-** A Prova constará de prática de direção no perímetro urbano e rural, em veículo a ser definido no ato da prova, avaliada por profissional habilitado, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.
- 8.5.5-** Avaliar-se-á quanto à prova prática a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.
- 8.5.6-** Para submeter-se à Prova Prática, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, não sendo aceitos protocolos ou declarações.

8.6- Não haverá segunda chamada para a Prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

8.7- O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1- A classificação final se dará em duas fases:

- a) **1º FASE:** Os candidatos que obtiverem **60%** de acertos na prova objetiva do presente edital passarão para a segunda fase;
- b) **2ª FASE:** Os candidatos que obtiverem **60%** em um total de 100 pontos na prova prática serão classificados e serão somadas a pontuação obtida na 1ª fase com a pontuação obtida na prova prática para a obtenção da classificação final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

9.2- A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em uma lista, contendo a pontuação de todos os candidatos.

9.3- A habilitação do candidato excedente não gera direito à contratação pela Secretaria Municipal. Entretanto, importa na irrestrita e irretratável aceitação das disposições deste Regulamento e gera a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

9.4- A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente.

9.5- Havendo empate na pontuação o critério para desempate será:

- a) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos/gerais.
- b) Caso ainda haja empate, será considerado o de maior idade.

9.6- A contratação final observará o limite de vagas disponibilizadas.

10. RECURSOS:

10.1- Caberá apresentação de recurso, devidamente fundamentado, perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de acordo com os prazos abaixo estipulados e conforme cronograma **ANEXO IV**.

- 1) Recurso contra o Edital/Regulamento, do dia 19 de setembro de 2022 ao dia 23 de setembro de 2022, a partir da publicação do presente edital;
- 2) Recurso contra o Resultado Parcial, do dia 13 de outubro de 2022 ao dia 19 de outubro de 2022 a partir da publicação do resultado parcial;

10.2- Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato dentro do prazo estabelecido, exclusivamente por meio digital, no endereço www.camanducaia.mg.gov.br com indicação expressa do processo seletivo a que se recorre, devendo ser preenchidos todos os campos disponíveis.

10.3- Serão indeferidos, de imediato, os recursos sem fundamentação.

10.4- Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

10.5- Recursos **não fundamentados** na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como “**não conhecidos**”, sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

10.6- O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

10.7- A Comissão Organizadora poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados, sendo soberana em suas decisões e considerada última instância para julgamento dos recursos.

10.8- É de inteira responsabilidade do candidato, observar os prazos estabelecidos neste edital de acordo com o **CRONOGRAMA ANEXO V**.

10

11. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

11.1- Toda a documentação e cadastros governamentais dos candidatos devem, no ato da contratação, estar em conformidade com as exigências do e-social.

11.2- Os candidatos que encerraram o contrato anterior a menos de 06 (seis) meses, irão apresentar somente os documentos de atualização de cadastro para serem autenticadas junto com os originais.

11.3- Após o resultado final do processo seletivo, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado exclusivamente por e-mail, para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprove que possui os requisitos exigidos para o cargo, devendo apresentar os documentos listados abaixo, sendo os originais e cópias para serem autenticadas no Departamento de Recursos Humanos.

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional e CPF;
- b) Fotocópia do comprovante de residência;
- c) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- d) Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir)
- e) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- g) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), se exigido o cargo;
- h) Caso o cargo para o qual será nomeado não exija qualificação técnica, encaminhar diploma e histórico escolar conforme grau de escolaridade exigido pelo cargo;
- i) 02 fotos 3x4;
- j) Fotocópia CNH se motorista;
- k) Fotocópia certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (se houver)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

-
-
- l) Fotocópia carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos; (se houver)
 - m) Comprovante de declaração do último Imposto de renda;
 - n) Exame médico admissional que será agendado pela Prefeitura;
 - o) Declaração de bens; **SERÁ FORNECIDO FORMULÁRIO PRÓPRIO PELA PREFEITURA.**
 - p) Declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; **SERÁ FORNECIDO FORMULÁRIO PRÓPRIO PELA PREFEITURA.**
 - q) Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

11

11.4- O candidato que quando convocado, por qualquer motivo, não apresentar toda a documentação exigida, não comparecer no agendamento para a realização dos exames exigidos para o cargo dentro dos prazos legais, ou não iniciar as atividades na data estipulada, perderá automaticamente o direito à convocação.

12. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

12.1- ANEXO I - ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO;

12.2-ANEXO II- TIPOS DE PROVAS E DIVISÃO DAS MATÉRIAS;

12.3-ANEXO III- PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS;

12.5-ANEXO IV- PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA.

12.5-ANEXO V- CRONOGRAMA.

13. DO FORO JUDICIAL

O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é o da Comarca de Camanducaia.

Publique-se e afixe-se no quadro de avisos.

Camanducaia, 16 de setembro de 2022.

Rodrigo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 1323

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

CARGO: MECÂNICO

12

Atribuições Típicas:

- Manter, reparar e conservar veículos e equipamentos;
- Proceder à revisão e manutenção de veículos de transporte de passageiros e cargas, compactadores, tratores e demais máquinas pesadas;
- Zelar pela conservação do equipamento usado;
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar serviços de Funilaria.
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para provimento:

- Instrução: Alfabetizado
- Aprovação em processo seletivo simplificado

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 1323

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Atribuições Típicas:

1. Operar máquinas nas execuções de trabalhos de terraplenagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos;
2. Operar máquinas para a execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas; 3. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados;
4. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
5. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para provimento:

- Instrução: Alfabetizado
- Comprovação de habilitação na Categoria “C” “D” ou “E” (artigo 144 da Lei Federal nº 9.503/97)
- Aprovação em processo seletivo simplificado e prova prática.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 1323

CARGO: MOTORISTA

Atribuições Típicas:

1. Dirigir veículos de passageiros, de carga e similares;
2. Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto,abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;
3. Atender às normas de segurança higiene do trabalho;
4. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para provimento:

- Instrução: Alfabetizado
- Comprovação de habilitação na Categoria “D” ou “E” para o cargo de motorista
- Aprovação em processo seletivo simplificado
- Aprovação na prova prática

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

ANEXO II

TIPOS DE PROVAS E DIVISÃO DAS MATÉRIAS

PROVA	DIVISÃO DAS MATÉRIAS
<i>ESCRITA</i>	<i>03 QUESTÕES DE LINGUA PORTUGUESA 04 QUESTÕES DE MATEMÁTICA 03 CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E ESPECÍFICOS</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

ANEXO III

PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

NÍVEL ALFABETIZADO

16

1- PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA:

- Compreensão e interpretação de textos.
- Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo e argumentativo.
- Frase e oração.
- Língua padrão: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sintaxe de colocação.
- Produção Textual.
- Formação de palavras.
- Palavras primitivas e derivadas.
- Variação linguística.

Bibliografia a escolha do candidato.

2- PROGRAMA DE MATEMÁTICA:

- Raciocínio Matemático.
- Conjuntos. Sistema de numeração decimal.
- Números racionais. Medida de tempo.
- Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Resolução de Problemas.

Bibliografia a escolha do candidato.

3 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GERAIS:

- História recente do Brasil, do Estado de Minas Gerais e Região.
- Notícias nacionais e internacionais atuais referentes a temas sócio/econômico/político/cultural.
- Princípio de qualidade no atendimento;
- Comportamento no ambiente de trabalho;
- Organização do local de trabalho;
- Relações interpessoais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

- Educação ambiental;
- Qualidade e produtividade;
- Ética profissional.
- Noções básicas de Saúde e Segurança no Trabalho;
- Relações de trabalho EPI.

Bibliografia a escolha do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 1323

ANEXO IV

PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA

MECÂNICO

18

20 pontos cada item:

- I. Conhecimento de ferramentas e peças na montagem/desmontagem de veículos;
- II. Habilidade no manuseio de ferramentas e equipamentos próprios da atividade;
- III. Conhecimento de normas de segurança no trabalho;
- IV. Produtividade;
- V. Organização na execução dos Trabalhos/Economia/Eficiência/Qualidade/Limpeza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

OPERADOR DE MÁQUINAS

I. Checagem da Máquina - Pré-uso: (1 PONTO CADA ITEM)

- a) Estrutura da Máquina – Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante;
- b) Vazamentos;
- c) Peças;
- d) Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores;
- e) Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.

19

II. Checagem dos Níveis da Máquina: (1 PONTO CADA ITEM)

- a) Nível do Óleo do Motor;
- b) Nível do Óleo da Transmissão;
- c) Nível do Óleo do Hidráulico;
- d) Nível do Óleo de Freio;
- e) Nível da Água do Sistema de Arrefecimento.

III. Identificação e Checagem do Painel de Instrumentos da Máquina: (1,5 PONTOS CADA ITEM)

- a) Indicador da Temperatura da Água do Motor;
- b) Indicador da Pressão do Óleo do Motor;
- c) Indicador da Temperatura da Transmissão;
- d) Indicador de Pressão da Transmissão;
- e) Indicador da Carga da Bateria;
- f) Indicador do Nível de Combustível;
- g) Indicador da Pressão do Freio;
- h) Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.

IV. Checagem de Comandos: (3 PONTOS CADA ITEM)

- a) Alavancas do Freio de Estacionamento;
- b) Alavancas do Comando Hidráulico da Concha;
- c) Alavanca do Comando de Reversão;
- d) Alavanca do Comando da Transmissão;
- e) Pedais de Freio / Neutralizador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

f) Botão de Buzina.

V. Procedimentos de Partida: (5 PONTOS CADA ITEM)

- a) Transmissão em Neutro;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado;
- c) Concha Baixa no Solo;
- d) Acionamento da Chave de Partida;
- e) Aquecimento do Motor;
- f) Checagem do Painei.

VI. Teste de Operação: (4 PONTOS CADA ITEM)

- a) Escavação;
- b) Carga;
- c) Transporte;
- d) Descarga;
- e) Retorno;
- f) Estacionamento.

VII. Procedimento de Parada: (1,5 PONTOS CADA ITEM)

- a) Transmissão em Neutro;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado;
- c) Concha no Solo;
- d) Arrefecimento do Motor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

MOTORISTA

QUANTO A PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS:

- a) Uma falta eliminatória: reprovação;
- b) Uma falta grave: 15 (quinze) pontos negativos;
- c) Uma falta média: 10 (dez) pontos negativos;
- d) Uma falta leve: 05 (cinco) pontos negativos.

21

QUANTO AS FALTAS:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) Avançar sobre o meio fio;
- c) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
- d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) Usar a contramão de direção;
- f) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) Avançar a via preferencial;
- h) Provocar acidente durante a realização do exame;
- i) Exceder a velocidade indicada na via;
- j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) Não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) Perder o controle da direção do veículo em movimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

-
-
- h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) Desengrenar o veículo nos declives;
- f) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) Cometer qualquer outra infração de natureza leve.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

ANEXO V CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL/LOCAL
16/09/2022	-	Publicação da íntegra do Edital.	Divulgação através do site www.camanducaia.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Camanducaia – MG.
19/09/2022 a 23/09/2022	Pela internet das 09h00min do dia 19/09/2022 às 23h59min do dia 23/09/2022	Período para recurso contra o Edital/Regulamento	Através do site www.camanducaia.mg.gov.br
26/09/2022 a 07/10/2022	A partir do dia 26/09/2022 às 09h00min ao dia 07/10/2022 às 23h59min	Período para Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado.	Inscrições através do site www.camanducaia.mg.gov.br
11/10/2022	Das 09h00min às 11h00min	Realização da Prova Escrita Presencial	Local: Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
11/10/2022	A partir das 17h00min Divulgação do Gabarito Oficial	Divulgação do Gabarito Oficial	Divulgação através do site www.camanducaia.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Camanducaia – MG
11/10/2022	A partir das 17h00min	Divulgação do Resultado Parcial	Divulgação através do site www.camanducaia.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Camanducaia – MG.
13/10/2022 a 19/10/2022	Pela internet das 09h00min do dia 13/10/2022 às 23h59min do dia 19/10/2022	Período para Recurso contra o Resultado Parcial da Prova Escrita	Através do site www.camanducaia.mg.gov.br
20/10/2022	A partir das 17h00min	Divulgação do Resultado Final	Divulgação através do site www.camanducaia.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Camanducaia – MG.